



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

"Casa Dr. Antonio Batista Santiago"
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 236/92

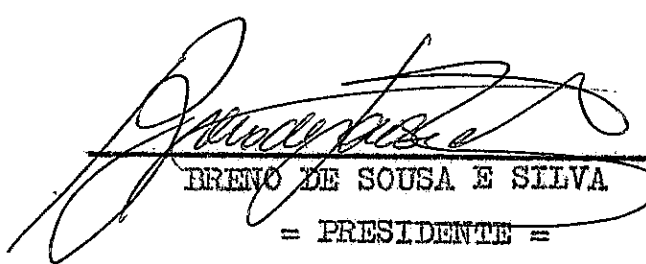
Dispõe sobre alienação de bem móvel e
determina outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado alienar bem móvel Kombi, chassi 9byzz23vfp012454, placa OM 1755, cor bege, ano e modelo 1985 - conforme os trâmites legais do direito administrativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana
em 22 de abril de 1992.

A P R O V A D O


BRENO DE SOUSA E SILVA

= PRESIDENTE =


ROMUALDO FRANCISCO DA SILVA

= 1º SECRETÁRIO =